



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N.º 1.520, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Cirurgião Dentista 20h aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Rafaela Goncalves Morelli Leitune**, constante no Edital n.º 135/2024, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Cirurgião Dentista 20h**.

Parágrafo único: A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2024/5993.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de maio de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de maio de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)
Data: 03/05/2024 13:37:00

Documento assinado digitalmente por CLEIA
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)
Data: 03/05/2024 8:50:55

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela JV96.U8L1.UVFD.U1NH

VII - Contábeis;
VII - Informática.

§ 4.º O adicional de qualificação será devido a partir do dia da apresentação do título, diploma ou certificado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:72C1652C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 1.520, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Cirurgião Dentista 20h aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Rafaela Gonçalves Morelli Leitune**, constante no Edital n.º 135/2024, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Cirurgião Dentista 20h**.

Parágrafo único: A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2024/5993.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de maio de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:39C8FD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 137/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Editais de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

| CARGO | NOME | CLASSIF |
|--------------------------|---------------------------|---------|
| 1 Cirurgião Dentista 20h | Jose Augusto Sedrez Porto | 3.º |

Santo Antônio da Patrulha, 03 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:72B14D44

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 088/2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2024.

CONTRATADA: GS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 02.133.732/0001-85

OBJETO: Contratação da empresa GS serviços de Assessoria Técnica e Consultoria LTDA para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria tributária, no âmbito administrativo, visando à recuperação e cobrança de tributos municipais (Taxas de Licença para Localização e Funcionamento e Licenciamento Ambiental) devidos ao Município de Santo Antônio da Patrulha pelas empresas de telefonia fixa e móvel.

VALOR ESTIMADO: R\$ 400.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:06145561

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n.º 37/2024 (Processo Administrativo n.º 111/2024). **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do caminhão utilizado para o transporte dos contêineres do município. **EMPRESA:** AUTO PECAS E TRANSPORTES GOTTERT LTDA ME, (CNPJ n.º 88.515.028/0001-02); Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14. **Valor Total:** R\$ 11.558,00. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo VII; nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem.

Santo Augusto-RS, 3 de maio de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.